



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.319, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza contratação temporária de servidor para o emprego público que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária do Sr. ALESSANDRO JOSÉ MARI, portador do RG nº 30.165.692-7, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - INGLÊS, com jornada semanal de 18 (dezoito) horas-aula, classificado na referência IV-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único.** A contratação terá validade para o período de 26 DE AGOSTO DE 2019 A 18 DE DEZEMBRO DE 2019, para ministrar 18 (dezoito) horas-aula semanais junto à E.M.E.F. PROF. REVERENDO GUTENBERG DE CAMPOS ou até perdurar licença sem vencimentos concedida à professora titular, Sra. ALINE CRISTINA FERNANDES, para tratar de assuntos particulares, conforme Portaria nº 7.699/2018.

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.649, de 1º de julho de 2019.

**Art. 3º** Fica autorizado a acumular o cargo de Professor PEB II – Português e Inglês, exercido na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, lotado na E.E Antonio Ferraz (Mineiros do Tiete/SP) e E.E José Alves Mira (Dois Corregos/SP), conforme o disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
26 de agosto de 2019.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos